



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO  
PODER LEGISLATIVO



APROVADO: 03/12/2025

Luciano Soares Lopes  
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER N° 052/2025 AO PROJETO DE LEI N° 010/2025

RELATÓRIO

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 01.597.627/0001-34  
RECEBIDO EM: 13/12/25  
Horário: 13:15

O Vereador que este subscreve, atendendo ao respeitável despacho de V. Ex., analisando o Projeto de Lei n° 010 de 17 de novembro de 2025, que: **“Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de tratamento interno com fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, em residências no âmbito do município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências”** tem a relatar o que se segue:

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, sob os ângulos de mérito no aspecto financeiro e econômico, em obediência ao disposto no art. 62, I, do Novo Regimento Interno.

CONCLUSÃO

Em análise ao Projeto de Lei em discussão, opino pela aptidão da presente proposição dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

ISTO POSTO, sou pela aprovação do Projeto de Lei n° 010/2025 de autoria do Poder Legislativo, de acordo com o parecer jurídico emitido pela assessoria jurídica desta Casa.

É o que tenho a manifestar.

VOTO

A Comissão de Finanças e Orçamento, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Lei n° 010 de 17 de novembro de 2025, que: **“Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de sistema de tratamento interno com fossa séptica, filtro anaeróbico e sumidouro, em residências no âmbito do município de Governador Edison Lobão-MA e dá outras providências”**, em conformidade com a conclusão do relatório exarado pelo relator Vereador Jean Michel Paulo de Moura, opina por sua APROVAÇÃO, juntamente com o membro vereador Lindomar Da Costa, por



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO**  
**PODER LEGISLATIVO**



entenderem que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente e a tender aos interesses da comunidade e da Administração Pública Municipal.

É esse o parecer da presente Comissão.

Sala das Comissões, 01 de novembro de 2025.


---

**Alan Alves de Oliveira Araújo**  
Presidente



---

**Jean Michel Paulo de Moura**  
Relator



---

**Lindomar da Costa**  
Membro